



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 874/2018

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2018, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2018 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, **APROVOU**, e eu **Valdir Hidalgo Martinez**, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

LEI

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal do exercício de 2018, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Fica O Pode Executivo autorizado a abrir, um crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

| Org.         | Unid. | Funcional Programática | Fonte Recurso | Nomenclatura  | Categoria Econômica | Valor             |
|--------------|-------|------------------------|---------------|---|---------------------|-------------------|
| 03           | 001   | 04.122.1003.2.103      | * 000         | Manutenção das Atividades de Gabinete do Secretario | 3.3.90.91.00        | 110.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |       |                        |               |   |                     | <b>110.000,00</b> |

\* 000 – Recursos Ordinários (Livre) Exercício Corrente;

**Art. 3º** - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESAS

| Org.         | Unid. | Funcional Programática | Fonte Recurso | Nomenclatura                       | Categoria Econômica | Valor             |
|--------------|-------|------------------------|---------------|------------------------------------|---------------------|-------------------|
| 03           | 009   | 15.451.10152.122       | * 000         | Manutenção das Atividades de Obras | 4.4.90.51.00        | 30.000,00         |
| 09           | 099   | 09.999.9999.9.999      | * 000         | Reserva de Contingência            | 9.9.99.99.00        | 80.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |       |                        |               |                                    |                     | <b>110.000,00</b> |

\* 000 – Recursos Ordinários (Livre) Exercício Corrente;

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 29 de Março de 2018.

  
**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito

